

BOLETIM INFORMATIVO

Postergação do FGTS e das Certidões Negativas de Débito (CND)

Além de importantes medidas trabalhistas, especialmente no tocante à possibilidade de concessão de férias (individuais ou coletivas) e a suspensão dos contratos de trabalho para execução remota de cursos de qualificação, a Medida Provisória nº 927/20 trouxe, ainda, a postergação do pagamento do FGTS, bem como a prorrogação do prazo de vencimento das CNDs vigentes.

O art. 20 da MP determina que o FGTS com vencimento em abril, maio e junho/2020 poderá ser recolhido em seis parcelas (sem multa e juros), com vencimento em 07/julho, 07/agosto, 07/setembro; 07/outubro; 07/novembro e 07/dezembro.

É importante destacar que, para ter direito ao pagamento parcelado, a empresa deverá declarar os débitos do FGTS até 20.06.2020 (art. 20, §2º). Além disso, salienta-se que o inadimplemento de uma destas parcelas ensejará o bloqueio do Certificado de Regularidade do FGTS (art. 24).

Por outro lado, no que tange às certidões, a MP determina que os Certificados de Regularidade do FGTS emitidos até 22.03.2020 serão prorrogados automaticamente por 90 dias (art. 25).

Por fim, o art. 37 versa sobre as certidões expedidas conjuntamente pela Receita Federal do Brasil e pela Procuradoria Geral da Fazenda Nacional, determinando que as mesmas serão prorrogáveis em caso de calamidade pública, pelo prazo a ser determinado em ato conjunto da RFB e PGFN. Neste sentido, foi publicada no Diário Oficial da União, em 24.03.2020, a Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 555, prorrogando a validade das CNDs até então vigentes por 90 dias.

Manteremos nossos clientes informados acerca das demais alterações legislativas que auxiliam as empresas neste momento de crise. Nossa equipe está à inteira disposição para esclarecer qualquer dúvida sobre a matéria.

Atenciosamente,

Luciano Ogawa – luciano.ogawa@olbadvogados.com

Ariane Lazzerotti – ariane.lazzerotti@olbadvogados.com

Thiago Barbosa – thiago.barbosa@olbadvogados.com

Daniela Ferrazzo – daniela.ferrazzo@olbadvogados.com

Gustavo Vita – gustavo.vita@olbadvogados.com

Elise Tessin – elise.tessin@olbadvogados.com